



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

SERÁ SOLICITADA AMOSTRA

Credenciamento e recebimento dos envelopes: Dia 20 de Outubro de 2021 Hora: 8:00 às 08:30
Início da Sessão Pública: Dia 20 de outubro de 2021 Hora: 09:00
Local: Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, CEP: 85.548-000.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

SOLICITANTE: Departamento de Educação e Assistência Social.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (**sete**) anexos, a saber:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO III – Modelo Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de procuração para credenciamento;
- ANEXO V – Modelo de declaração de enquadramento de ME/EPP;
- ANEXO VI – Modelo de declaração unificada;
- ANEXO VII – Modelo de Termo de renúncia, este documento deve ser entregue no momento em que o Pregoeiro solicitar;

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**.

1. PREÂMBULO

O Município de Honório Serpa, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Senhor Luciano Dias**, brasileiro, casado, agricultor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, torna publica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O presente certame licitatório reger-se-á subsidiariamente pelo Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.55/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal nº 723 de 05 de abril de 2017, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos.

O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado na Rua Elpidio dos Santos, nº 541, **Departamento de Licitações**, ou pelo telefone (46) 3245-1133, durante o expediente do órgão licitante ou pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br. Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

São pregoeiros deste município **Lucio Diego Guerra e Elisangela Macagnan**, auxiliados pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação pela Portaria nº 20/2021.

ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

É facultado a qualquer cidadão pedir esclarecimentos, apresentar pedidos de providencias e impugnar o edital de licitações e seus anexos, observando os prazos legais.

Até **2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão publica**, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, devendo ser **motivado por escrito**, direcionado ao Pregoeiro, e protocolado no Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura, na Rua Elpidio dos Santos, 541, Honório Serpa. **NÃO SERÃO ACEITOS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.honorioserpa.pr.gov.br.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital. As dúvidas e/ou esclarecimentos a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município.**

2.2. As quantidades constantes no ANEXO I (Termo de Referência) são estimativas de consumo, não obrigando a Administração a aquisição total. O consumo será conforme a necessidade.

2.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.4. Esclarecimento quanto ao Procedimento SRP

2.4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.4.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do Município de Honório Serpa, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível ao objeto da contratação, devidamente que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Aos interessados que se encontrem sob recuperação judicial e extrajudicial, será aceita a participação desde que, amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93, conforme Acórdão do TCU nº 1201/2020 e art. 52 II da Lei 11.101/2005.

3.3 Os Itens/grupos foram distribuídos conforme art. 48, I, da Lei complementar nº 123/2006, lote/itens de contratação está abertos para a participação **EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

3.3.1 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.** Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3.3.2 REGIONALMENTE: aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações das microrregiões dos Municípios definidos pelo IBGE, pelo conjugado das seguintes localidades, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Lei Municipal 723/2017 de 05 de abril de 2017.

Microrregião de Francisco Beltrão: Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antonio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê.

Microrregião de Pato Branco: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

Microrregião de Palmas: Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Mangueirinha e Palmas.

3.3.3 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO REGIONAL. Caso a empresa REGIONAL CONVOCADA, for



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

desclassificada, passa para a próxima empresa (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO REGIONAL.

3.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTES PREGÃO:

3.4.1. Além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.4.1.1. que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

3.4.1.2. que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

3.4.1.3. que possuam em seu contrato social ou estatuto, finalidade ou objeto incompatível com o objeto deste Pregão;

3.4.1.4. de interessados que se encontrem sob regime de concordata, falência, sob concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.1.5. que tiverem sido declarados suspensos, impedidos ou inidôneos para licitar ou contratar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarado impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

3.4.1.6. Que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

3.4.1.7. Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Honório Serpa – Pr.

3.5. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4. CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, todos FORA DO ENVELOPE:

4.1.1. **TRATANDO-SE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL:** o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**; conforme modelo **ANEXO IV**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4.1.3.** O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha foto;
- 4.1.4.** No caso de Micro empresa e empresa de pequeno porte (EPP), declaração (**anexo V**) emitida pelo representante da empresa de que se enquadra, juntamente com a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**;
- 4.1.5. ANEXO III** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 4.1.6. ENVELOPE COM A PROPOSTA;**
- 4.1.7. ENVELOPE COM A HABILITAÇÃO.**

4.2 No caso de envio dos envelopes, **via correio ou outro meio**, também deverá ser enviada junto com a Habilitação as declarações de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação” (ANEXO III) e “declaração de Micro Empresa juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial” (ANEXO V). Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame. Neste caso ainda, a empresa não poderá ofertar lances e impetrar recursos.

4.4. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

4.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.1. É admitido somente um representante por proponente.

4.5.2. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

4.4.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS EVELOPES:

5.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº 51/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 20/10/2021 – 09h00min
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº 51/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 20/10/2021 – 09h00min
NOME DA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6. . ENVELOPE 01 : PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. Os interessados em participar da presente certame deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail (licitacaopmhonorioserpa@gmail.com) ou pelo fone (046 3245-1130), com a **cópia do Cartão do CNPJ** anexa:

6.2. A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das seguintes orientações:

6.2.1. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA;

6.2.2. Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa **BETHA AUTOCOTAÇÃO**, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada **DECLASSIFICADA**.

6.2.3. Se a proposta magnética apresentada através de CD ou PENDRIVE apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada **DECLASSIFICADA**.

6.2.4. O ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R OU PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

6.2.5. A PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA, caso a PROPOSTA IMPRESSA ESTEJA SEM ASSINATURA, SERÁ DECLASSIFICADA A EMPRESA.

6.2.6. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS SERVIÇOS LICITADOS.

6.3. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

6.4. Todas as propostas terão prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

6.5. A proponente deverá apresentar Proposta para todos os itens do(s) lote(s) que deseja participar.

6.5.1 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

6.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.7. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (sessenta) dias** da data de abertura dos envelopes.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

7.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 6**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

7.2. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

7.2.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

7.2.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 7.2.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 7.1**

7.2.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 7.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

7.2.4. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 7.2.3.**, **letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será **levada a efeito por meio de sorteio**; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

7.2.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.3. OFERECIMENTO/INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS:

7.3.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3.2. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

7.3.3. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de sorteio, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.3.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

7.3.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

7.3.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

7.3.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.9. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

7.3.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.3.11. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

7.3.12. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.3.12.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.3.14. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

7.3.15. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.3.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

7.3.17. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3.18. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

7.3.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 7.3.18**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.3.20. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

7.3.21. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

7.3.22. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

8. ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual, devidamente registrado;
--

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto em vigor, contrato social e última alteração , devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
--

8.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa do SRF nº 200 de 13 de setembro de 2002);
--

8.1.2.2. Certidão Negativa de débitos Relativos a TRIBUTOS FEDERAIS e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas na alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;
--

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS , por meio da Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br)
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de marcada para a abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.1.2.4. Prova de Regularidade para a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

8.1.2.5. Prova de Regularidade para a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conte o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para abertura dos envelopes;

8.1.4. DECLARAÇÕES

8.1.4.1. ANEXO VI – Modelo Declaração unificada;

8.2. Em se tratando de MEI/ME/EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização tardia da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

8.2.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

8.5. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.6. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar sua intenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

imediate e motivadamente a sua intenção, **sob pena de preclusão**, abrindo-se então o prazo apresentação das razões do recurso.

9.2. Havendo intenção mencionada no item anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação de recorre, cabendo ao pregoeiro avaliar, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não do recurso.

9.3. Aceita a manifestação pelo pregoeiro referida no subitem 9.1, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, assegurada vista imediata dos autos.

9.4. O recurso será dirigido ao Município de Honório Serpa, o qual será protocolado em via original, na sede do Município, Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou similares.**

9.5. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-la devidamente informado à autoridade competente para apreciação e decisão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento.

9.7. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11. HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Compete ao **Prefeito Municipal homologar o PREGÃO.**

11.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

12.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (<http://www.ampr.org.br/>).

13. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1. A vencedora deverá **assinar o Contrato**, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município de Honório Serpa, localizado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Honório Serpa – PR. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções aplicáveis.

13.2. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

14. PRAZO DE VIGENCIA:

14.1 A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pela Lei 8.666/93 art. 65.

15. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

15.1. O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compras.

16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e esta obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria nº70/2021, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Educação Sr. Celso Tavares e Departamento de Assistência Social Sra. Eritana A. Jagusweski, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Educação Sr. Adriano José de Camargo e Departamento de Assistência Social Sra. Deisimara Tubim, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

16.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

17. PAGAMENTO:

17.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, a parcela a ser paga, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

17.1.1.1. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

17.1.2. Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

17.1.3. O Município de Honório Serpa efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

17.1.4. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

17.1.5. A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

17.1.6. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº 045/2010 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

17.1.7. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. O valor total estimado desta licitação é de **R\$ 27.033,68 (vinte e sete mil e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme itens constantes do ANEXO I deste edital.

18.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
307	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
403	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	3934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	----------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

204	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103
-----	--------	-------------------	-----------	------

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
205	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

21. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

21.1. Os valores da ata de registro de preços não sofrerão alterações. Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

21.2. Quando o preço se tornar superior aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/93. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar o contrato, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9 não aceitar a redução dos preços;

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Município de Honório Serpa o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.10 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Honório Serpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

25.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

25.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

25.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

25.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

25.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

25.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

25.12. Será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Honório Serpa, 30 de Setembro de 2021.

Luciano Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O OBJETO:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município, em quantidades, unidades e especificações conforme descrito abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	20	Un	AVENTAL DE TECIDO tipo Oxford, frente única, com alça reforçada no pescoço e tiras reforçadas para regulagem nas costas. Cor rosa médio. Com bordado do Brasão do município. Tamanhos: P, M, G e GG.	R\$ 50,97	R\$ 1.019,40
02	40	Un	BABY LOOK gola redonda, feminino, manga curta na cor branco, sem detalhes composição 53% algodão, 47% poliéster. Modelo flamel. Bordado lado esquerdo Brasão do município. Tamanhos: P, M, G e GG	R\$ 42,97	R\$ 945,34
03	22	Un	BABY LOOK gola redonda, feminino, manga curta na cor branco, sem detalhes composição 53% algodão, 47% poliéster. Modelo flamel. Bordado lado esquerdo Brasão do município. Tamanhos: P, M, G e GG.	R\$ 49,56	R\$ 1.718,80
04	60	Un	Camisa tecido piquet, modelo polo (baby look), cor verde, com gola, Serigrafia/sublimação, logo da prefeitura em uma manga e na outra da assistência social. (slogans coloridos), Tamanhos: P, M, G e GG.	R\$ 49,56	R\$ 2.973,60
05	70	Un	Camisa tecido piquet, modelo polo, cor cinza, com gola, Serigrafia/sublimação, logo da prefeitura em uma manga e nas costas nome do setor (três setores diferentes que serão informados posteriormente). Slogans coloridos, diversos tamanhos, com nome do colaborador na frente, Tamanhos: P, M, G e GG.	R\$ 50,56	R\$ 3.539,20
06	40	Un	Camiseta tecido 100 % poliéster cor branca, gola V, manga curta, sublimação colorida na frente, 1 cor na frente, diversos tamanhos e com diversos figuras de sublimação e com frase na frente (que serão informados posteriormente), Tamanhos: P, M, G e GG.	R\$ 31,89	R\$ 1.275,60
07	40	Un	Camiseta tecido PV cor preta e/ou vermelha e/ou azul, gola V, manga curta, serigrafia/sublimação, com frase na frente e 1 cor na frente, brasão da prefeitura em uma manga e logo da Assistência Social na outra manga (slogans coloridos), Tamanhos: P, M, G e GG.	R\$ 36,86	R\$ 1.474,40
08	400	Un	Camiseta tecido PV cor branca, gola V, manga curta, serigrafia/sublimação 1 cor na frente, brasão da prefeitura em uma manga e logo da Assistência Social na outra manga (slogans coloridos), cores diversas, Tamanhos: P, M, G e GG.	R\$ 27,86	R\$ 11.144,00
09	40	Un	Camiseta tecido PV cor roxa, gola V, manga curta, serigrafia/sublimação, com frase na frente e 1 cor na frente, brasão da prefeitura em uma manga e logo da Assistência Social na outra manga (slogans coloridos), Tamanhos: P, M, G e GG.	R\$ 36,19	R\$ 1.447,60
10	12	Un	JALECO SEM MANGA, em gola "V", tecido 100% POLIÉSTER, feminino, com abertura frontal, com cinco botões na cor aproximada do tecido, com dois bolsos frontais abaixo da cintura medindo 16 cm de largura por 18 cm de comprimento, em tecido na cor azul royal, bordado com o brasão do município. Tamanhos: P, M,	R\$ 69,97	R\$ 839,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			G e GG.		
11	30	Un	TOUCA DE TECIDO (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, rosa médio, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Com tiras de fácil ajuste. Com detalhes na borda com motivo de frutas ou alimentos. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	R\$ 21,87	R\$ 656,10
TOTAL					R\$ 27.033,68

2. JUSTIFICATIVA:

Justificativa do Departamento de Assistência Social:

Justifica-se a aquisição das camisetas para o uso dos colaboradores deste departamento e demais segmentos para atenderem diversas campanhas, programas, projetos e eventos que serão realizados através do Departamento Municipal de Assistência Social, estes voltados para crianças, adolescentes, idosos e usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa do Departamento de Educação:

A Presente licitação se faz necessária para uso das merendeiras e funcionários de serviços gerais das unidades escolares Municipais do município de Honório Serpa-PR. Afim, de garantir melhoria de condições de trabalho e segurança no ambiente de trabalho.

Em análises realizadas junto ao setor de prestação de contas deste Departamento Municipal de Educação, constatou-se que a aquisição dos referidos itens será realizado através de recursos livres.

Para o Registro de Preços, foi realizado 03 (três) orçamentos em comércio regional. A coleta dos preços foi realizada por meio de envio de solicitação de cotação à empresas do ramo do objeto pretendido.

3. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

3.1.1. Departamento Municipal de Assistência Social, Avenida São Francisco, 386, Bairro Centro, Honório Serpa - PR, CEP 85548-000;

3.1.2. Departamento de Educação, Av. XVI de Novembro, anexo ao Ginásio de Esportes.

3.2. No horário agendado, os produtos serão recebidos da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação pelo fiscal do contrato, ou seja, quando o fiscal do contrato não esteja presente para o recebimento;

DEFINITIVAMENTE: após a verificação e aprovação dos produtos pelo fiscal do contrato.

4. DA AMOSTRA

4.1 DA EQUIPE PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A Equipe de análise técnica para avaliação das amostras foi designadas através de Portaria Municipal, designando os servidores.

4.2. DAS AMOSTRAS

4.2.1 A amostra deverá ser encaminhada no prazo de (03) Três dias úteis a partir do dia da licitação, e as mesmas devem estar devidamente identificadas com o nome do licitante, dispor de informações quanto às suas características apresentadas nesse edital.

4.2.2 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

4.2.3 Encerrada a fase de recebimento das amostras, a comissão de avaliação determinará no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do último dia previsto para a entrega das mesmas o dia, local e horário da avaliação das amostras, oportunidade em que os licitantes poderão acompanhar a abertura das amostras e a sua análise. O aviso da sessão de análise será encaminhado via e-mail aos licitantes.

4.2.4 Será rejeitada a amostra que não atender às especificações descritas neste Edital.

4.2.6 A rejeição do item será devidamente fundamentada.

4.2.7 Ao relatório de julgamento das amostras será dada ampla publicidade, utilizando-se dos dispositivos legais de publicação do Município.

4.2.8 A Licitante que tiver sua amostra rejeitada, terá o prazo de 1(um) dia útil para se manifestar.

4.2.9 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

4.2.10 Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro solicitará a proposta do licitante subsequente e requererá amostra dos itens do mesmo.

4.2.11 Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

4.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.3.1. Os produtos devem ser fiéis às descrições desse edital, no que diz respeito às cores, bordados, características do tecido e qualidade;

4.3.2. Os produtos não devem apresentar rasgos, furos, fios puxados, manchas no tecido ou qualquer sinal de avaria, devendo estar em perfeito estado.

4.3.3 No caso de rejeição da amostra apresentada, a Equipe de análise técnica, irá designar o segundo classificado do item vencedor.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente objeto serão custeadas por meio de Recurso vinculado Federal e Estadual e Recurso Livre.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Conforme Portaria nº70/2021, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Assistência Social Sr.^a Eritana Jaguzewski e ao Departamento de Educação Sr. Celso TAVARES, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Municipal de Assistência Social Sra Deisimara Vivian Tubin e ao Departamento de Educação Sr. Adriano Jose de Camargo para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Honório Serpa, 24 de setembro de 2021.

Eritana Aparecida Jagusweski
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social
Decreto nº 06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial nº XX/2021. Processo nº XX/2021

Ata de registro de preço nº xx

Termo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA** e a empresa

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, em face da classificação das propostas apresentadas na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021**, devidamente homologada, resolve REGISTRAR PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços cujo objeto **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

1.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igual condições.

2. DA VIGENCIA

2.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a contar da assinatura de contrato.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços obedece à lei 8.666/93.

2.2. O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

3.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, pelo prazo de 12 meses.

3.3. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

3.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

3.5. A Ata de Registro de Preços encaminhada através de correio eletrônico, inicia-se o decurso do prazo na confirmação do referido e-mail, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do Proponente entregar no Departamento de Licitação no prazo, sob pena de decurso de prazo conforme parágrafo quarto.

3.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços feita por Procurador estará condicionada a apresentação do documento de procuração, **com poderes específicos para assinar contratos/atas**, devidamente reconhecida em cartório, bem como documentos pessoais com foto.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após aprovado a amostra, o prazo de entrega é de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

4.1.1. Departamento Municipal de Assistência Social, Avenida São Francisco, 386, Bairro Centro, Honório Serpa - PR, CEP 85548-000;

4.1.2. Departamento de Educação, Av. XVI de Novembro, anexo ao Ginásio de Esportes.

4.4 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, de forma PARCELADA, conforme solicitação.

4.4.2. O local de entrega estará impresso na Autorização de fornecimento.

4.4.3. Os produtos entregues que não foram aprovados no momento da amostra serão devolvidos e a empresa será desclassificada naquele item.

4.4.5. Os produtos como carnes, derivados de carnes e frios deverão ser, obrigatoriamente transportados em caixas térmicas devidamente higienizadas ou em veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.

4.4.6 Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

4.4.7. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

4.4.8. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

4.4.9. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

PROVISORIAMENTE: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da Ata.

DEFINITIVAMENTE: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.2410. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.4.11. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.4.12. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem obrigações da DETENTOR:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- c) Comunicar, imediatamente, à Detentora as irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos.
- d) efetuar o pagamento ajustado;
- f) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2. Constituem obrigações da DETENTORA:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Contratante.
- b) Entregar o produto no prazo e forma ajustada;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.

e) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no fornecimento dos produtos.

f) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

g) Manter, durante toda a execução da ata, as mesmas condições da habilitação.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta ata sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

j) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante o fornecimento dos produtos.

k) Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da VENCEDORA e a VENCEDORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

6.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a VENCEDORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

6.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da VENCEDORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

6.5. Conforme Portaria nº70/2021, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Assistência Social Sr.^a Eritana Jaguzewski e ao Departamento de Educação Sr. Celso Tavares, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

6.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Municipal de Assistência Social Sra Deisimara Vivian Tubin e ao Departamento de Educação Sr. Adriano Jose de Camargo.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da VENCEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da VENCEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

6.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a VENCEDORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.1.2 não assinar o contrato, quando cabível;

8.1.3 apresentar documentação falsa;

8.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.6 não mantiver a proposta;

8.1.7 cometer fraude fiscal;

8.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

8.1.9 não aceitar a redução dos preços;

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

8.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

8.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. Fica assegurado ao Município de Honório Serpa o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

9.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

9.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

9.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

9.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

9.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.10 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Honório Serpa.

10. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

10.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

10.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

10.5. O realinhamento de preços quando solicitado, deverá vir acompanhado de notas que comprovem a alteração de valores, onde o mesmo deverá estar dentro do respectivo valor (preço médio) da tabela da ANP.

10.6. ENQUANTO É ANALIZADO O PEDIDO DE REALINHAMENTO, A EMPRESA NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PODERÁ CORTAR O FORNECIMENTO DO PRODUTO, CASO ISSO ACONTEÇA, INCORRERÁ NA RESCISÃO DO CONTRATO;

10.7. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (<http://www.ampr.org.br/>).

12. DO FORO

12.1. Fica eleito a da Comarca da Coronel Vivida, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Honório Serpa – PR , xx de xxxxx de 2021.

.....
Luciano Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
xxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
DETENTORA/VENCEDORA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, a empresa(razão social), DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2021**, cujo objeto é o **OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município.**

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 51/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial **Nº 51/2021** e todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaramos que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e informações referente ao edital objeto da presente licitação.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas e uniformes para diversos departamentos do Município.

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA

**(ESTE DOCUMENTO DEVERA SER ENTREGUE NO MOMENTO EM QUE O
PREGOEIRO SOLICITAR)**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa;CNPJ:.....abaixo assinada participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 51/2021**, “RENUNCIA”, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal).